

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 4 de dezembro de 2019.
DECRETO Nº 36357

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.216.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2848/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 6.216.000,00 (seis milhões, duzentos e dezesseis mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8591.0927200772.199.04.6160000.319003.902	Pensões do Rpps e do Militar - Fundo Capitalizado	5.000,00
8592.0927200782.202.01.1100000.319001.000	Pagamento de Inativos da Municipalidade - Fundo Financeiro	6.211.000,00
TOTAL		6.216.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8599.999799999.991.04.6160000.999999.902	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - Rpps	5.000,00
8510.1012200762.197.04.1000900.339039.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	63.000,00
8510.1012200762.197.04.1000900.449051.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	110.000,00
8510.1012200762.197.04.1000900.449052.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	190.000,00
8510.1030200762.196.04.1000900.339036.900	Assistência à Saúde - Rede de Credenciados	350.000,00
8510.1030200762.196.04.1000900.339039.900	Assistência à Saúde - Rede de Credenciados	3.978.000,00
8592.0927200782.201.04.6150000.319011.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários - Fundo Financeiro	667.000,00
8592.0927200782.201.04.6150000.339040.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários - Fundo Financeiro	150.000,00
8592.0927200782.204.04.6150000.319005.903	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar - Fundo Financeiro	84.000,00
8592.2884609050.002.04.6170000.319091.903	Sentenças Judiciais	326.000,00
8592.2884609050.003.04.6170000.319091.903	Sentenças Judiciais - Requisitórios de Pequeno Valor	63.000,00
8592.2884609050.003.04.6170000.339091.903	Sentenças Judiciais - Requisitórios de Pequeno Valor	230.000,00
TOTAL		6.216.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 065/2019-STMU

Paulo Carvalho, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a importância da alteração do sentido de circulação na via da região do Bairro Vila Tijuco, no Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito os itens I e II da Portaria 064/2019 – STMU, publicada no Diário Oficial, em 03 de dezembro de 2019, referente a alteração de mudança de sentido de direção no bairro - Vila Tijuco, conforme relacionamos abaixo:

- A partir do Dia 06 de dezembro, a Vial José Cirilo, Vila Tijuco, passará de mão dupla para **mão única**, entre a Rua Doutor Brandão Veras e Rua Coronel Querubin Franco, neste sentido. (Projeto 141/2019)

- A partir do Dia 06 de dezembro, a **Rua Soldado Felício Tomazini, Vila Tijuco, CEP:07091-200**, passará de mão dupla para **mão única**, entre a Rua Coronel Querubin Franco e Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens, neste sentido. (Projeto 141/2019)

SECRETARIA DA FAZENDA

**DEPARTAMENTO DO TESOURO
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

D A & ASSOCIADOS PUBLICIDADE MULTICOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.875.245/0001-13

CONTRATO/PEDIDO: 41295/2015

EMPENHOS: 8443/2015 e 8446/2015

OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidades

VALOR: R\$ 192.330,13 (cento e noventa e dois mil trezentos e trinta reais e treze centavos) sendo R\$ 161.631,26 (cento e sessenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e vinte seis centavos) referente a recurso próprio e R\$ 30.698,87 (trinta mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 350, 359, 368, 421 e 500

EXIGIBILIDADE: 30/06, 14/07 e 15/07/2015

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de publicidade essenciais para a comunicação de campanhas aos municípios.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO
A literatura e a cultura ao seu alcance.

Auditório Pedro Dias Gonçalves, Espaço Braille Profª. Alice Ribeiro, Espaço Troca de Livros, Espaço de Exposição, Espaço do Escritor, Gibiteca e Telecentro

Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Tel. 2087-6900
Segunda a sexta, das 9 às 19 horas.
Sábado, das 9 às 14 horas

PREFEITURA DE GUARULHOS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP